

Vítima: Raimundo Lima da Silva
 Delito: art. 121, caput, c/c art. 14, II, do CP
 Advogado: Defensoria Pública

DATA DO JULGAMENTO 27 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 08H30MIN
 Processo nº 1996-87.2009.8.06.0062
 Pronunciado: José Edvar de Castro
 Vítima: Francisco Edson de Castro
 Delito: art. 121, § 2º, inc. II, do CP
 Advogado: Defensoria Pública

Dado e passado nesta Cidade de Cascavel/CE aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).
 Eu, Érica Jaíne Alencar de Albuquerque Masiero, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Ana Kayrena da Silva Freitas
 Juíza de Direito - Presidente do Tribunal Popular do Júri

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA

PORTARIA Nº 09/2013

O Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro, Juiz Substituto titular do Fórum Des. José Almir de Carvalho da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor FABRICIO PINHEIRO TRIFONI, Interino/Titular em exercício para praticar todos os atos que forem pertinentes as funções no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Branca/CE, por nomeação legal, indicou a Sra. Rosangelica Pereira Castelo Branco Campos para exercer a função de Tabeliã/Registradora Substituta no referido cartório;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos praticados durante a ausência do Titular;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. Rosangelica Pereira Castelo Branco Campos, brasileira, solteira, advogada, RG. nº 0275262004-8 SSP/MA, residente na Praça Leonardo Mota, nº 6-A, Pedra Branca/CE, como Tabeliã/Registradora Substituta desta serventia para lavrar e assinar, na forma da lei, documentos pertinentes ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Pedra Branca/CE, prestando o compromisso de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum da Comarca de Pedra Branca, aos 24 (vinte e quatro) de setembro de 2013.

Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro
 JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

PORTARIA 08/2013

O Dr. **David Fortuna da Mata**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Lavras da Mangabeira-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas elétricos que danificaram a caixa geral de força elétrica do prédio do Fórum desta Comarca, diagnosticado pelos técnicos da COELCE, os quais alertaram para possível ocorrência de curto – circuito e/ou explosão;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que visam assegurar a saúde e a segurança dos funcionários e jurisdicionados;

CONSIDERANDO que segundo os responsáveis pelo reparo do problema elétrico se faz necessário o desligamento de toda a energia elétrica deste Fórum e que o referido reparo só poderá ser efetuado no prazo de 02 (dois) dias, o que torna inviável o funcionamento normal do expediente;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** o expediente do Fórum Local no dia 26, a partir das 13h e no dia 27, durante todo o expediente forense (9h às 18h), a fim de ser providenciada a resolução dos problemas técnicos na caixa de energia elétrica.

Art. 2º – **PRORROGAR** para o 1º dia útil subsequente os prazos processuais que se encerram nestas datas.

Encaminhe-se cópia desta portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência ao Juiz da Vara Comum, aos Promotores de Justiça, ao Defensor Público, à Corregedoria Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/CE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira/CE, 24 de setembro de 2013.

DAVID FORTUNA DA MATA
 JUIZ DE DIREITO DIRETOR

DIRETORIA -FÓRUM DE MARACANAÚ